



Prefeitura Municipal de Guamaré
Rua Luiz de Souza Miranda, 116 | Centro
Guamaré/RN
CEP: 59598-000 | Telefone: (84) 3525 2469



LEI Nº 415/2008.

Dispõe sobre o reconhecimento do Guamaré Esporte Clube como entidade de utilidade pública do município de Guamaré e dá outras providências.

A Câmara Municipal aprovou e o Presidente promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica reconhecido que é de utilidade pública o Guamaré Esporte Clube, Associação Esportiva, fundado em 7 de maio de 2004, concede foro no município de Guamaré.

Art. 2º Autoriza-se o Executivo Municipal a repassar recursos financeiros para o Guamaré Esporte Clube, mediante convênio.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no dia 7 de maio, digo no dia 01 de maio de 2005.

Sala das Sessões, no Plenário Ver. Luiz Gonzaga do Carmo, Câmara Municipal de Guamaré, 24 de janeiro de 2008. Hélio Willamy Miranda da Fonseca. Dando segmento o Ver. Presidente determinou a leitura da segunda Lei.

Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Ver. Presidente